

Construir uma abordagem sociológica da reparação¹

Building a sociological approach on reparation

Construire une approche sociologique de la réparation

Janine Barbot

Institut National de la Santé et de la Recherche Médicale, Centre d'Étude des Mouvements Sociaux, École des Hautes Études en Sciences Sociales, Paris, França

Nicolas Dodier

Institut National de la Santé et de la Recherche Médicale, Centre d'Étude des Mouvements Sociaux, École des Hautes Études en Sciences Sociales, Paris, França

Roberta Sampaio Guimarães (tradutora)

Programa de Pós-Graduação em Sociologia e Antropologia, Departamento de Antropologia Cultural, Universidade Federal do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, RJ, Brasil

RESUMO

O texto pretende contribuir para a formulação de hipóteses sociológicas gerais para abordar a reparação como uma operação social específica. Por reparação entendemos tudo o que, para as pessoas que foram vítimas de danos, tem o valor de uma retribuição adequada pelo que as afetou. Ao levarmos a sério a normatividade das vítimas, colocamos o seu ponto de vista no centro da nossa investigação. Da mesma forma, apontamos a relevância de estudar as relações que as vítimas estabelecem com os atores que encontram durante o seu processo de reparação (profissionais do direito, jornalistas, especialistas médicos

1 Nota de agradecimento: No decurso desta pesquisa, recebemos diferentes apoios: da Agência Nacional de Pesquisa (ANR), do Instituto de Pesquisa em Saúde Pública (IRESP) e da Missão de pesquisa Direito e Justiça. Beneficiamo-nos de intercâmbios realizados no âmbito de duas bolsas de visitante, em 2011/2012 na Universidade de Harvard (Cambridge, EUA) e em 2019/2020 no Wissenschaftskolleg (Berlim, Alemanha). A pesquisa também se beneficiou das colaborações com nossos colegas brasileiros no contexto de dois colóquios na Universidade de Brasília sobre abordagens pragmáticas (2016, 2018); e das muitas trocas com nossos colegas do Consejo Nacional de Investigaciones Científicas y Técnicas (CONICET), da Universidad de Buenos Aires (UBA), da Universidad Nacional de San Martín (UNSAM) e da Universidad Nacional de General Sarmiento (UNGS) no âmbito de seus programas de pesquisa sobre vítimas e reparação.

Recebido em 04 de janeiro de 2023.
Avaliador A: 12 de fevereiro de 2023.
Avaliador B: 15 de fevereiro de 2023.
Aceito em 02 de maio de 2023.



ou psicológicos, etc.). Nossa pesquisa foi baseada em um estudo exaustivo de caso. Acompanhamos, durante um longo período de tempo, a trajetória coletiva de reparação de uma catástrofe de saúde pública. Descobrimos que a regulamentação das vítimas que procuram reparação parece estruturar-se em torno de três grandes expectativas: a reconstituição das pessoas, a verdade e a justiça relativamente ao acontecimento, e a compensação (não apenas econômica) pelos danos. Com esta abordagem pretendemos contribuir para a produção de comparações sociológicas, a fim de melhor compreender as diversas formas que a reparação assume hoje em áreas como acidentes tecnológicos, catástrofes ambientais, violência política ou violência de gênero.

Palavras-chave: Reparação, Vítimas, Comparação, Normatividade.

ABSTRACT

The text aims to contribute to the formulation of general sociological hypotheses to study reparation as a specific social operation. By reparation we understand everything that, for people who have been victims of damage, has the value of adequate retribution for what affected them. By taking victims' normativity seriously, we place their point of view at the center of our investigation. Likewise, we point out the relevance of studying the relationships that victims establish with the actors they encounter during their reparation process (legal professionals, journalists, medical or psychological experts, etc.). Our research was based on an exhaustive case study. We have followed the collective trajectory of repairing a public health disaster over a long period of time. We discovered that the regulation of victims seeking reparation seems to be structured around three major expectations: the restoration of people, truth and justice regarding the event, and the compensation (not only economic) for the damage. With this approach we intend to contribute to the production of sociological comparisons, in order to better understand the different forms that reparation takes nowadays in various areas such as technological accidents, environmental catastrophes, political violence or gender violence.

Keywords: Reparation, Victims, Comparison, Normativity.

INTRODUÇÃO

O objetivo deste texto é explicitar como viemos a propor uma abordagem geral da reparação². Entendemos por reparação tudo aquilo que as pessoas que se sentem vítimas de injustiças ou sofrimentos podem demandar ou reclamar em compensação a seus danos: a sanção de um culpado, a manifestação da verdade, um pedido de perdão, uma indenização financeira, cuidados etc. A nosso ver, a lista deve permanecer aberta, porque trata-se justamente de compreender o que, do ponto de vista dessas pessoas, valeria como compensação ajustada sobre o que as afetou.

Essa definição da reparação é mais ampla que as comumente propostas por sociólogos ou juristas. Émile Durkheim, por exemplo, definiu a reparação em oposição à repressão, distinguindo a sanção “repressiva”, que consiste em “infligir uma pena”, e a sanção “restitutiva” ou “reparativa”, que visa “recolocar as coisas em seus lugares” (DURKHEIM, 2007, p. 56). Já Erving Goffman, em seu texto clássico “Les échanges réparateurs” (GOFFMAN, 1973), dedicou-se ao estudo das interações face a face entre “ofensor” e “ofendido”. Ele concebeu os rituais interpessoais de “reparação” como ciclos de troca em que ambos os protagonistas qualificam o que aconteceu e, ao se mostrarem respeitosos à ordem social vigente, buscam conservar sua “dignidade pessoal”. A definição jurídica, por sua vez, vincula a reparação ao reconhecimento de uma “responsabilidade civil” relativa a um “prejuízo” e a sua indenização financeira. Alguns juristas tendem a mobilizar uma definição mais ampla dessa noção, como Antoine Garapon, na França, em seus trabalhos sobre justiça reconstitutiva (GARAPON, 2001).

Nossa abordagem da reparação surgiu de uma insatisfação frente às reações do campo intelectual, a partir dos anos 1980, sobre o que denominamos a *questão das vítimas*, isto é, a emergência de uma preocupação em relação ao lugar crescente das vítimas, em geral, na nossa sociedade (DODIER; JANINE, 2020). Durante cerca de quarenta anos, essa preocupação produziu inúmeras posições, algumas bastante *pró-vítimas*, outras bastante *antivítimas*. Em suas posições, muitos intelectuais tenderam a projetar suas próprias inquietações e expectativas normativas sobre as vítimas. Diferentes maneiras de imaginá-las, positiva ou negativamente, marcaram assim os debates: a vítima que, confinada a uma desgraça singular, relutaria em trabalhar pelo interesse geral e, portanto, dificultaria o trabalho coletivo em prol de um bem

2 Este texto foi baseado em uma conferência proferida no âmbito do “Mois de l’international” da EHESS, em 15 de abril de 2022. A abordagem mencionada acima é desenvolvida no livro recentemente publicado: Barbot e Dodier (2023). Introdução disponível on-line: <https://www.pressessdesmines.com/produit/des-victimes-en-proces/>.

comum; aquela que, inclinada a culpar alguém por sua desgraça, seria um obstáculo no caminho da verdade; a vítima que, ao contrário, devido a sua experiência com os fatos que geraram seu sofrimento, ou a sua determinação particular em iluminar o que ocorreu, seria um apoio precioso para abrir e acompanhar as investigações, ou mesmo para renovar uma luta política (face ao esgotamento das formas de ação existentes).

Nesse contexto, quisemos retomar a pesquisa sobre a diversidade e a complexidade das expectativas de reparação que as *próprias* pessoas formam perante as situações com que são confrontadas. Desejávamos levar a sério a normatividade das vítimas, não para defendê-la, mas para melhor compreendê-la. Sob esse ângulo, procuramos examinar a especificidade dos coletivos que elas formam e compreender a força dos dispositivos que encontram, mobilizam ou criam para fazer valer suas expectativas de reparação. Desejávamos estudar, ao mesmo tempo, as reações que as vítimas suscitam nos atores que encontram pelos percursos de reparação (profissionais do direito, jornalistas, especialistas da medicina ou da psicologia etc.), uma vez que a dimensão *interativa* desses percursos nos parece essencial de ser levada em consideração.

O primeiro objetivo deste texto é explicitar como, a partir de nossa insatisfação com a questão das vítimas, e tendo como base uma definição ampla de reparação, formulamos hipóteses sociológicas gerais para abordar a reparação enquanto operação social específica. Em seguida, indicaremos como essa abordagem se calcou na pesquisa aprofundada de um caso. Essa pesquisa passou particularmente por várias fases, o que nos permitiu acompanhar por longo período a trajetória coletiva da reparação de uma catástrofe de saúde pública. Por fim, apontaremos algumas perspectivas abertas por esse novo espaço de inteligibilidade elaborado em torno da reparação.

ALGUMAS HIPÓTESES SOCIOLÓGICAS PRELIMINARES

Nossa abordagem se beneficia de trabalhos que mostraram a pertinência, para as ciências sociais, de prestar atenção ao modo como as pessoas produzem avaliações sobre seu ambiente, o que autores como Michèle Lamont, Daniel Cefaï ou Bénédicte Zimmerman chamaram de *valuation and evaluation studies* (CEFAI; ZIMMERMAN, 2015; LAMONT, 2012)³. Desse modo, buscamos reconstruir as bases regulares da normatividade sobre as quais as vítimas se

³ Ver Stark (2009), sobre a relevância de uma abordagem dos processos de avaliação para o estudo das organizações.

apoiam quando definem o que as afeta e formulam as soluções que lhes parecem mais ajustadas. Quisemos identificar as principais expectativas que estruturam o trabalho normativo das vítimas e os *patterns* de julgamento correntemente mobilizados. Essas avaliações são complexas e geralmente se situam no cruzamento de várias expectativas. Não raro, elas se transformam profundamente ao longo do percurso das vítimas. Para dar conta dessas dimensões, foi necessário construir uma *abordagem processual da normatividade* das vítimas em torno da reparação.

Também viemos a conceitualizar com a noção de *dispositivo* algumas das entidades, entre as mais cruciais, com as quais as vítimas são confrontadas. Essa noção de dispositivo visa a captar o caráter ao mesmo tempo material e linguístico dessas entidades e a força que podem exercer sobre a normatividade e o percurso das vítimas. Consideramos como dispositivos de reparação, por exemplo, os processos civis ou penais, os fundos de indenização, os suportes associativos, os meios de comunicação, os recursos médicos e psicológicos, as instalações memoriais etc.⁴.

Com a noção complementar de *ecologia dos dispositivos*, integramos a importância de se considerar o conjunto de dispositivos que, em um dado momento, tendem a combinar-se nos percursos de reparação das vítimas. A emergência de um novo dispositivo, ao transformar a ecologia dos dispositivos de reparação existentes, pode reconfigurar as expectativas das vítimas, ou de parte delas, e relançar seu trabalho normativo em novas direções⁵.

Concebemos os indivíduos que nos interessam (vítimas ou profissionais que intervêm na situação delas) como *indivíduos multi-determinados*. Isso significa estar atento, em cada pesquisa, para descobrir a natureza e a conjugação de fatores que tornam compreensível a normatividade que esses indivíduos ecoam: mostrar como, e até que ponto, agem as formas clássicas de identificação (idade, sexo, profissão, renda...); reconstituir, por meio de outras abordagens biográficas, formas de diferenciação menos utilizadas.

Procuramos, em nossa abordagem da biografia das vítimas, uma maneira de superar a alternativa, muito presente nos trabalhos sobre seus percursos, entre as perspectivas “continuistas” e “descontinuistas”⁶. As primeiras propensas a basear as reações das vítimas nas disposições que adquiriram antes da catástrofe, as segundas a enfatizar, ao contrário, a

4 Viemos a conceber um dispositivo como “um encadeamento preparado de sequências destinado a qualificar ou a transformar estados de coisas por intermédio de um agenciamento de elementos materiais e linguísticos” (DODIER; BARBOT, 2017, p. 24).

5 Ver, por exemplo, as reconfigurações importantes de percurso que o surgimento de um fundo de indenização extrajudicial pode suscitar entre os dispositivos de reparação já existentes: Hadfield (2008); Barbot e Dodier (2017); Pillayre (2021).

6 Segundo a expressão de Latté (2012).

influência causal do próprio evento e do choque que ele gera⁷.

MÉTODO E ESCOPO DE UM ESTUDO DE CASO

Optamos por focalizar um drama coletivo; por acompanhar como as pessoas confrontadas por um mesmo evento definiam seus danos. Analisamos as variações nos percursos das vítimas envolvidas no mesmo drama e as tensões que podiam colocá-las umas contra as outras na concepção das estratégias de reparação a serem adotadas. O objetivo era evidenciar o espaço relacional das vítimas em torno de um caso. O estudo aprofundado das particularidades de um caso é, de fato, um bom método para atingir um nível mais elevado de generalidade na análise. Desse modo, nos colocamos como continuadores das perspectivas que, nas ciências sociais, se dedicam a “pensar por caso”⁸.

Concentramo-nos sobre o drama das contaminações pela Doença de Creutzfeldt-Jakob (DCJ) em crianças tratadas com hormônios de crescimento humano. Essas contaminações ocorreram no início dos anos 1980 e resultaram em 123 mortes na França, até o momento. Se os primeiros casos surgiram em 1988, devido ao período de incubação da doença o último óbito foi registrado em 2021. Mil crianças foram expostas ao risco de contaminação, de acordo com as estimativas mais frequentes, e apesar do caráter excepcional do aparecimento atual de novos casos de DCJ, nada impede que outros ainda possam ocorrer. O drama em si, portanto, vem se desenrolando por várias décadas. Esse não é um cenário isolado: outras catástrofes são caracterizadas pela tomada de consciência da incerteza da extensão dos danos e de seu caráter de longa duração⁹. A própria trajetória da reparação do drama se desdobrou por muitos anos, à semelhança de outras catástrofes que, embora mais circunscritas, passaram também por longos desenvolvimentos em termos de reparação. A pesquisa levantou, assim, questões de encerramento e de reabertura sucessivas. As primeiras entrevistas sociológicas foram realizadas no início dos anos 2000 e os últimos desenvolvimentos ocorreram quase vinte anos mais tarde. Podemos explicar essa temporalidade apresentando as três sequências que estruturaram nossa abordagem.

7 Ver, por exemplo, o uso da noção de “choque moral” em Jasper (2008).

8 Na sequência de Ragin e Becker (1992), bem como de Passeron e Revel (2005).

9 Ver a constatação já estabelecida por Lagadec (1981).

Voltar, antes do processo, muito antes da catástrofe

No início dos anos 2000, quando realizamos as primeiras entrevistas com os familiares das crianças falecidas e dos jovens “em risco”, percebemos que para compreender melhor suas reações diante dos primeiros casos de contaminação, e suas formas de abordar a reparação do drama, devíamos recuar bastante no tempo, tanto em relação a sua existência, quanto a do coletivo que foi formado pelos primeiros familiares que se mobilizaram para acessar aos tratamentos, no final dos anos 1970. Esse alargamento retrospectivo da pesquisa nos levou a contatar antigos responsáveis pelo coletivo, a vasculhar e cotejar seus arquivos, a fim de captar a complexidade das tensões com as quais esse coletivo, que preexistia ao drama, foi confrontado face às contaminações que atingiram parte de seus membros. Conseguimos, assim, compreender melhor as condições de emergência de dois coletivos de vítimas que se constituíram em meados da década de 1990, após o drama.

Trabalhando nessa primeira escala temporal, relativa a duas décadas de história associativa, propusemos um quadro analítico que permitisse mostrar a ancoragem das *estratégias de reparação em formas de engajamento associativo* sucessivas e iluminar os *conflitos de reparação* resultantes. Esses conflitos se referiam, principalmente, ao lugar que o processo penal poderia ocupar entre os dispositivos de reparação, ao interesse e à maneira de mobilizar os meios de comunicação em torno do drama e à concepção de ajuda mútua entre as pessoas envolvidas.

Com a noção de *forma de engajamento associativo*, referimo-nos ao conjunto de esquemas que emergem do trabalho normativo dos membros de um coletivo para definir de uma forma relativamente estável as finalidades associadas à sua existência, à regulamentação das relações entre seus membros, bem como às instâncias externas às quais se consideram vinculados. Essa noção busca dar conta de uma espécie de cimento coletivo que se cria gradualmente no interior de uma associação. A ela, adicionamos o estudo dos esforços de “enquadramento” da ação coletiva que seus dirigentes procuram imprimir dentro da associação (SNOW *et al.*, 1986), ampliando a análise para todas as produções normativas que emanam dos membros do coletivo. Colocamo-nos, assim, em uma perspectiva próxima da que Nina Eliasoph e Paul Lichterman (2003) quiseram traduzir com a noção de “estilo de grupo”.

Face ao drama das contaminações, mostramos como os responsáveis do coletivo de familiares que preexistia a esse drama, ancorados em uma forma de compromisso já constituída, quiseram preservar em primeiro lugar a “comunidade de destino” que foi criada

em torno do apoio aos tratamentos¹⁰. Desse modo, eles construíram uma estratégia que visava ao mesmo tempo apoiar as vítimas (através de uma ajuda centralizada e discreta e do apelo ao Estado para a criação de um fundo de solidariedade) e contê-las (ponderando que o recurso ao processo e aos meios de comunicação só surtiria efeitos negativos, tanto sobre as próprias pessoas, quanto sobre as redes de atores das quais a associação dependia). Os responsáveis da associação enalteciam então uma concepção de ajuda mútua e aquilo que chamamos de *figura constrangida da boa vítima*, que iria gerar tensões tanto entre alguns membros da associação, como entre os familiares não membros do coletivo, e seria contestada com a criação de novos coletivos especificamente dedicados à reparação do drama.

De modo geral, identificamos a partir do drama estudado três situações concernentes às relações entre catástrofe e forma de engajamento associativo: 1. a forma de engajamento associativo assimila a irrupção de uma catástrofe entre seus membros; 2. a própria forma de engajamento é transformada pela catástrofe; 3. uma nova forma de engajamento associativo surge em ligação direta com ela. No caso do hormônio do crescimento, a intensidade do trabalho normativo realizado pelos familiares em torno da reparação do drama levou mesmo ao surgimento de dois novos coletivos. Compartilhando os mesmos elementos de crítica à forma de engajamento anterior (sua figura da boa vítima, sua distância dos meios de comunicação e dos processos), esses dois coletivos de vítimas se opuseram, contudo, sobre dimensões essenciais da estratégia de reparação (sobre a natureza e os objetivos a serem perseguidos no processo penal, sobre a relação das vítimas com o espaço público etc.).

A etnografia de um processo

A pesquisa que iniciamos no começo dos anos 2000 estava finalizada quando, em 2008, os processos de reparação em torno do drama foram reavivados com a abertura do processo penal em primeira instância. Decidimos retomar a pesquisa. As pessoas que conhecíamos, do início de 2000, estavam bastante céticas quanto à possibilidade de o processo penal ocorrer algum dia, mesmo que fosse um fator unificador no âmbito das associações de vítimas. A instrução estava aberta há mais de dez anos e a adoção na França da lei Fauchon sobre delitos não intencionais tinha suscitado protestos de muitos coletivos de vítimas em diferentes setores: esses coletivos pensavam que o objetivo da lei era acabar com o tratamento penal das catástrofes coletivas, em que os juízes de instrução frequentemente procuravam responsabilidades subindo os altos

10 Um grupo ou uma comunidade de destino se funda, segundo Pollak (1990, p. 13), “sobre a consciência comum de uma diferença existencial”.

escalões da hierarquia administrativa, política ou científica¹¹.

A abertura do processo penal foi um acontecimento importante nos percursos das pessoas afetadas pelo drama. Quisemos mensurar suas implicações através da realização de uma etnografia da audiência penal – e de todas as suas sessões, que ocorreram durante quase quatro meses. Ficamos impressionados com a presença massiva de vítimas na audiência. No primeiro dia, quase 300 pessoas compareceram e ocuparam a sala de compensado especialmente construída na Salle des Pas Perdus do Palais de Justice em Paris. Também nos impressionou o lugar que lhes foi dado, sobretudo pela possibilidade de se exprimirem livremente no tribunal (BARBOT; DODIER, 2018). No total, mais de 100 pessoas foram ouvidas nesse contexto. Por fim, nos impressionou o intenso trabalho normativo desenvolvido, tanto pelas vítimas como por outros atores, profissionais do direito e jornalistas, em torno do sentido que deveria ser dado a esses testemunhos e em torno da avaliação das condutas das vítimas na audiência e das condutas dos demais atores em relação a elas.

Nessa escala temporal, muito mais comprimida se comparada à anterior, colocamos então o foco no interior desse dispositivo que é o processo. Para além dos debates doutrinários, que face à ascensão das vítimas no processo penal opuseram pró-vítimas e anti-vítimas através particularmente da divisão entre um polo repressivo e um polo liberal (BARBOT, DODIER, 2014a) analisamos com base em nossas observações etnográficas o trabalho normativo dos atores em torno do conjunto de *preocupações práticas* relacionadas à realização de uma audiência. Essas preocupações consistiram muito concretamente em estabelecer uma sequência para os testemunhos das vítimas, delimitar o território de cada pessoa na sala, construir o quadro de um confronto regrado entre os réus e as famílias das crianças falecidas e gerir os conflitos que pudessem surgir nos espaços ao lado da sala de audiência. Também observamos as intervenções que visavam reenquadrar as condutas das vítimas, seus protestos contra certas práticas da defesa, e o modo com que os advogados e o Ministério Público incitaram (em suas alegações ou requisições) uma *reflexividade estratégica* sobre o lugar das vítimas na audiência e sobre o status que, no momento da elaboração do julgamento legal, deveria ser atribuído ao sofrimento por elas expressado (BARBOT; DODIER, 2014b).

O nosso conhecimento prévio de muitos dos participantes da audiência e das dinâmicas associativas envolvidas, resultante da primeira fase da pesquisa, nos permitiu elucidar o que estava na origem da diferenciação das condutas das vítimas no tribunal, em termos principalmente

¹¹ A lei Fauchon de 10 de julho de 2000 modificou, na França, o regime de sanção de culpas involuntárias ou delitos não intencionais. Em particular, ela impôs ao juiz entraves adicionais na demonstração da culpa.

de pertença a tal ou qual coletivo e, portanto, de convergência a uma forma de engajamento associativo; mas também em termos de gênero e de geração diante da catástrofe.

Nós demonstramos a *equivocidade do lugar das vítimas no processo penal*. De fato, parecia que esse lugar deveria ser pensado simultaneamente como central e periférico: central devido ao tempo de fala que foi oferecido às vítimas e à flexibilidade do formato destinado a organizar sua escuta; periférico em razão dos muitos indícios que mostram a separação, construída por parte dos atores do processo durante a audiência, entre a longa sequência de escuta das vítimas e os debates em torno da responsabilidade.

Dez anos após o processo

A pesquisa chegou enfim a uma terceira fase: dez anos após a audiência de primeira instância, realizamos novas investigações em 2018 sobre a trajetória da reparação do drama. Em 2009, o processo que tínhamos observado havia resultado em absolvição geral, confirmada em apelação e depois em cassação. Um limite parecia ter sido atingido com o esgotamento do processo penal e dos dispositivos associativos que haviam se reunido em torno desse procedimento. Esse esgotamento fez com que propuséssemos a várias vítimas que refletissem sobre sua experiência no processo penal e com que explorássemos novos deslocamentos nos percursos de reparação, em direção a outros danos ou a outros dispositivos. Identificamos, assim, vários aspectos.

Primeiramente, analisamos a forma das próprias vítimas lembraram, após o processo em primeira instância, o lugar que lhes havia sido atribuído na audiência. Algumas contestaram particularmente o fato de que seus testemunhos pareciam ter sido percebidos como testemunhos de sofrimento, mais do que como contribuições relevantes para os debates sobre responsabilidade. De modo mais amplo, elas buscaram combater o hiato entre sofrimento e direito que havia sido imposto pelos advogados de defesa. Embora eles tenham acolhido a unanimidade compassiva demonstrada na audiência, esses advogados de fato propuseram em suas alegações que os testemunhos de sofrimento fossem deixados de lado quando se tratasse de elaborar um julgamento legal. Essa reação pareceu ainda mais crucial às vítimas porque a maioria dos jornalistas da imprensa escrita, ao mesmo tempo que transmitia fartamente as emoções associadas a seus testemunhos, fez-se *pedagoga do direito* insistindo sobre a vigilância que se impunha ao tribunal perante essa dimensão emocional de uma audiência marcada pela presença do sofrimento.

Destacamos também as tensões, no âmbito das vítimas, ligadas à emergência de um novo *combate dos não reparados pelo drama*, com as demandas de jovens “em risco” pelo

reconhecimento dos prejuízos da angústia, gerados pela incerteza de sua situação face ao risco de um dia desenvolverem a doença de Creutzfeldt-Jakob. Por fim, observamos o complexo trabalho empreendido, após o processo penal, pelos familiares que desejavam construir um lugar de memória coletiva do drama. Analisamos o recurso a um dispositivo midiático-religioso, através do estudo de um documentário realizado por uma emissora católica, que promoveu, sob a ótica do perdão, o encontro entre familiares de uma jovem falecida pela doença de Creutzfeldt-Jakob e um antigo réu.

TORNAR A REPARAÇÃO INTELIGÍVEL E ABRIR UM ESPAÇO DE COMPARAÇÃO

Quisemos, assim, superar nossa insatisfação com o tratamento da questão das vítimas no campo intelectual, construindo um quadro geral de inteligibilidade da reparação que abra sobretudo o caminho para perspectivas comparativas. Para além dos resultados que pontuam cada fase da pesquisa, esse quadro destaca a articulação entre as expectativas das vítimas e os dispositivos de reparação com os quais elas são confrontadas, que contribuem para criar ou que mobilizam.

Ao final desse percurso, três grandes expectativas nos parecem estruturar a normatividade das vítimas quando elas procuram por reparação: a reconstituição pessoal, a verdade e a justiça em relação ao acontecimento, e a compensação pelos danos. Essas expectativas são mais ou menos fortes, a depender dos momentos e das pessoas. Mas, em grande medida, são essas expectativas que as pessoas tendem a articular quando elaboram estratégias de reparação.

Também enfatizamos os *processos de psicologização das vítimas*, que consistem em imputar a estados psicológicos específicos às vítimas as condutas observadas na demanda por reparação. O confronto entre diferentes fórmulas de psicologização de fato marcou as etapas da trajetória coletiva de reparação estudada: no interior da associação de familiares preexistente ao drama, durante a audiência penal, e face à emergência de um novo combate dos não reparados. Nossa abordagem da reparação é uma proposta de construir, a partir das ciências sociais, uma alternativa a essa psicologização, que possa ao mesmo tempo permitir-nos compreender seus efeitos no âmbito dos próprios percursos das vítimas.

Em torno da noção de lugar de equivocidade, a pesquisa sociológica demonstra como o papel das vítimas no processo penal, tal como é definido pelos textos jurídicos, é filtrado pela

normatividade da prática. Podemos imaginar que o mesmo ocorra em outros dispositivos de reparação.

De maneira geral, o quadro analítico proposto pode constituir uma ferramenta para orientar outros estudos de caso e abrir perspectivas de comparação. Esboçamos, em um trabalho coletivo dedicado principalmente às catástrofes ambientais, o que propusemos chamar de método de *comparação progressiva em torno de um caso* (BARBOT; DODIER, 2021). Ao comparar no mesmo território nacional, a França, a reparação da catástrofe do sangue contaminado e aquela do hormônio de crescimento, nós destacamos, por exemplo, as diferenças induzidas nos percursos das vítimas pela ordem temporal dos dispositivos criados pelo Estado para indenizá-las (dependendo se os fundos de indenização extrajudiciais precedem ou seguem a resposta judicial). Ao comparar as respostas à mesma catástrofe (do hormônio de crescimento contaminado), em diferentes contextos nacionais, mostramos a importância da resposta do Estado na trajetória coletiva de reparação, em particular no que diz respeito à indenização das vítimas.

Para voltar à nossa insatisfação inicial, o exemplo do processo do hormônio de crescimento contaminado finalmente nos leva a pensar que é um engano colocar os termos do debate sobre as vítimas como uma escolha a ser feita entre uma presença mais forte ou mais fraca nos dispositivos instituídos. Temos interesse em substituí-lo por uma reflexão sobre as ferramentas e práticas capazes de tratar melhor a equivocidade intrínseca de seu lugar. Dessa forma, poderemos aprimorar a abordagem das novas fronteiras da reparação que estão emergindo hoje em muitos domínios: acidentes tecnológicos, catástrofes ambientais, violências políticas, abusos sexuais.

REFERÊNCIAS

1. BARBOT, Janine; DODIER, Nicolas. **Des victimes en procès**. Essai sur la réparation. Paris: Presses des Mines, 2023.
2. BARBOT, Janine; DODIER, Nicolas. Que faire de la compassion au travail? La réflexivité stratégique des avocats à l'audience. **Sociologie du Travail**, Paris, v. 56, n. 3, 2014b, p. 365-385. Disponível em: <https://journals.openedition.org/sdt/3195>. Acesso em: 23 out. 2023.
3. BARBOT, Janine; DODIER, Nicolas. Repenser la place des victimes au procès pénal. Le répertoire normatif des juristes en France et aux Etats-Unis. **Revue Française de**

- Science Politique**, Paris, v. 64, n. 3, 2014a, p. 407-434. Disponível em: <https://www.cairn.info/revue-francaise-de-science-politique-2014-3-page-407.htm>. Acesso em: 23 out. 2023.
4. BARBOT, Janine; DODIER, Nicolas. Se confronter à l'action judiciaire. Des victimes au carrefour des différentes branches du droit. **L'Homme**, Paris, v. 223-224, 2017, p. 99-129. Disponível em: <https://journals.openedition.org/lhomme/30690>. Acesso em: 23 out. 2023.
 5. BARBOT, Janine; DODIER, Nicolas. Testemunhar como vítima no tribunal. Estrutura normativa do uso da palavra no seio de um dispositivo. *In*: CORREA, Diogo; CHARTAIN, Laura; CANTU, Rodrigo; LEAL, Sayonara (ed.). **Crítica e pragmatismo na sociologia**. Dialogos entre Brasil e França. São Paulo: Annablume Editora, 2018. p. 23-56.
 6. BARBOT, Janine; DODIER, Nicolas. Victims and the ecology of dispositifs in the contaminated growth hormone case: comparative perspective on recovery after a health disaster. *In*: CENTEMERI, Laura; TOPCU, Sezin; BURGESS, J. Peter (ed.). **Rethinking post-disaster recovery**. Socio-anthropological perspectives on repairing environments. London; New York: Routledge, 2021. p. 204-221.
 7. CEFAÏ, Daniel; ZIMMERMANN, Bénédicte. Special issue on sociology of valuation and evaluation introduction. **Human Studies**, Berlim, v. 38, n. 1, 2015, p. 1-12. Disponível em: <https://link.springer.com/article/10.1007/s10746-015-9344-6>. Acesso em: 23 out. 2023.
 8. DODIER, Nicolas; BARBOT, Janine. A força dos dispositivos. **Revista Sociedade e Estado**, Brasília, v. 32, n. 2, 2017, p. 487-518. Disponível em: <https://www.redalyc.org/articulo.oa?id=339952764010>. Acesso em: 23 out. 2023.
 9. DODIER, Nicolas; BARBOT, Janine. La force des dispositifs. **Annales. Histoire et sciences sociales**, Paris, n. 2, 2016, p. 421-448. Disponível em: <https://www.cairn.info/revue-Annales-2016-2-page-421.htm>. Acesso em: 23 out. 2023.
 10. DODIER, Nicolas; BARBOT, Janine. Les raisons des victims. *In*: COUSIN, Bruno; LAMONT, Michèle (ed.). **La morale des sociologues**. Paris: PUF-La vie des idées, 2020. p. 25-44.
 11. DURKHEIM, Émile. **De la division du travail social**. Paris: Presses universitaires de France, 2007.
 12. ELIASOPH, Nina; LICHTERMAN, Paul. Culture in interaction. **American Journal of Sociology**, Chicago, v. 108, n. 4, 2003. p. 735-794.
 13. GARAPON, Antoine. La justice reconstructive *In*: GARAPON, Antoine; GROS, Frédéric; PECH, Thierry (ed.). **Et ce sera justice**. Punir en démocratie. Paris: Odile Jacob, 2001. p. 247-324.
 14. GOFFMAN, Erving. Les échanges réparateurs. *In*: **La mise en scène de la vie**

- quotidienne**. Tome 2: Les relations en public. Paris: 1973, Minuit.
15. HADFIELD, Gillian. Framing the choice between cash and the courthouse: experiences with the 9/11 victim compensation fund. **Law and Society Review**, Cidade, v. 42, n. 3, 2008, p. 645-682.
 16. JASPER, James. **The art of moral protest**. Chicago: University of Chicago Press, 2008.
 17. LAGADEC, Patrick. **La civilisation du risque**. Catastrophes technologiques et responsabilité sociale. Paris: Seuil, 1981.
 18. LAMONT, Michèle. Toward a comparative sociology of valuation and evaluation. **Annual review of sociology**, Los Angeles, v. 38, 2012, p. 201-221. Disponível em: <https://www.annualreviews.org/doi/abs/10.1146/annurev-soc-070308-120022>. Acesso em: 23 out. 2023.
 19. LATTE, Stéphane. La “force de l’événement” est-elle un artefact? Les mobilisations de victimes au prisme des théories événementielles de l’action collective. **Revue Française de Science Politique**, Paris, v. 62. n. 3, 2012. p. 409-432. Disponível em <https://www.cairn.info/revue-francaise-de-science-politique-2012-3-page-409.htm>. Acesso em 23 out. 2023.
 20. PASSERON, Jean-Claude; REVEL, Jacques (ed.). **Penser par cas**. Paris: Editions de l’EHESS, 2005.
 21. PILLAYRE, Héloïse. Compensation funds, trials and the meaning of claims: the example of Asbestos-Related Illness Compensation insurance. **Social & Legal Studies**, Londres, v. 30, n. 2, 2021, p. 180-202. Disponível em: <https://journals.sagepub.com/doi/10.1177/0964663920934187>. Acesso em: 23 out. 2023.
 22. POLLAK, Michael. **L’expérience concentrationnaire**. Essai sur le maintien de l’identité sociale. Paris: Métailié, 1990.
 23. RAGIN, Charles; BECKER, Howard (ed.). **What is a case?** Exploring the foundations of social inquiry. Cambridge: Cambridge University Press, 1992.
 24. SNOW, David *et al.* Frame alignment processes, micromobilization, and movement participation. **American Sociological Review**, Washington, v. 51, n. 4, 1986. p. 464-481.
 25. STARK, David. **The sense of dissonance**. Accounts of worth in economic life. Princeton: Princeton University Press, 2009.

Janine Barbot

Diretora de pesquisa no Institut National de la Santé et de la Recherche Medicale e membro do Centre d’ Etude des Mouvements Sociaux da École des Hautes Etudes en Sciences Sociales.

Doutora em Sociologia pela École des hautes études en sciences sociales. ID ORCID: <https://orcid.org/0000-0002-7931-6694>. Contribuição: pesquisa bibliográfica, pesquisa empírica, análise de dados. E-mail: janine.barbot@inserm.fr

Nicolas Dodier

Diretor de pesquisa no Institut National de la Sante et de la Recherche Médicale, membro do Centre d' Etude des Mouvements Sociaux e diretor de estudos na École des Hautes Etudes en Sciences Sociales. Doutor em Sociologia pela École des hautes études en sciences sociales. ID ORCID: <https://orcid.org/0000-0002-1515-4673>. Contribuição: pesquisa bibliográfica, pesquisa empírica, análise de dados. E-mail: nicolas.dodier@ehess.fr

Roberta Sampaio Guimarães

Professora Adjunta do Programa de Pós-Graduação em Sociologia e Antropologia e do Departamento de Antropologia Cultural da Universidade Federal do Rio de Janeiro. Doutora pelo Programa de Pós-Graduação em Sociologia e Antropologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro. ID ORCID: <https://orcid.org/0000-0003-3393-4398>. Contribuição: tradução. E-mail: roberta.guimaraes@ifcs.ufrj.br